

PRÊMIO CNPQ/PIBIC/PIBITI

SELEÇÃO UFRJ

2019

Regulamento

17 de janeiro de 2020

O Comitê PIBIC/PIBITI comunica que estão abertas as inscrições para seleção dos indicados da Universidade Federal do Rio de Janeiro ao 17º Prêmio Destaque na Iniciação Científica e Tecnológica/CNPq - 2019. O processo seguirá o regulamento abaixo.

1. Das inscrições

1.1. O Prêmio Destaque na Iniciação Científica e Tecnológica tem como objetivos premiar bolsistas de Iniciação Científica e Tecnológica do CNPq que se destacaram no que tange à relevância e qualidade do trabalho.

1.2. Podem se inscrever, por exigência da agência de fomento, apenas bolsistas do CNPq participantes do PIBIC - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, do PIBIC-Af - Programa institucional de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas, do PIBITI - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e de Iniciação Científica de quotas do pesquisador que tenham desenvolvido projetos entre o período de 1º de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019.

1.3. Para proceder a inscrição, os interessados que cumpram o requisito acima devem preencher até o dia 31 de janeiro de 2020 o formulário disponível em <https://tinyurl.com/rxym5z5> e, enviar para o endereço destaquecnpq@pr2.ufrj.br, até 10 de fevereiro de 2020, os seguintes documentos:

a) Carta de recomendação do orientador sobre o perfil, atuação e atribuições do bolsista;

b) Histórico escolar;

c) Relatório do bolsista (relativo ao período de 1º de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019), com no máximo 25 páginas, em tamanho A4, fonte Arial, corpo 12, margens 3,0 cm, espaçamento 1,5, contendo:

- Título do relatório do bolsista;
- Nome, telefones e e-mail do bolsista;
- Nome, endereço, telefone e e-mail da instituição de vínculo do bolsista e da bolsa, se for o caso;
- Nome, telefones e e-mail do professor orientador e do coorientador, se for o caso;
- Resumo;
- Apresentação (introdução/apresentação do problema, justificativa e objetivos);
- Desenvolvimento (metodologia e análise);
- Conclusão (resultados da pesquisa), e
- Referências bibliográficas.

d) carta, via o corpo do e-mail, solicitando inscrição na seleção, declarando aceitação deste regulamento e disposição de participar de todas as fases do processo, bem como informando a modalidade da bolsa (PIBIC ou PIBITI) e a grande área do trabalho (Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; Ciências da Vida; Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes).

1.4. Será excluído(a) do processo de seleção o(a) candidato(a) que não participar de qualquer fase da seleção ou deixar de entregar qualquer documento solicitado no prazo estabelecido.

2. Da seleção

2.1. O processo de seleção terá duas fases. Na primeira fase, serão analisados os documentos entregues por ocasião da inscrição. Serão selecionados os 5 melhores trabalhos de PIBIC e PIBITI por cada uma de três grandes áreas do conhecimento: Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; Ciências da Vida; Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes. Na segunda fase, tais selecionados devem apresentar publicamente seus trabalhos (20 minutos para apresentação e 20 minutos para perguntas dos avaliadores).

2.2. A escolha dos premiados será feita por comissões julgadoras para cada grande área do conhecimento, formadas por dois membros do Comitê PIBIC/PIBITI e um convidado da UFRJ ou de outras universidades. Cada comissão avaliará somente os trabalhos inscritos para sua grande área de conhecimento específica.

2.3. Na primeira fase do processo de seleção, serão considerados os seguintes critérios

Critérios	Pontuação máxima
a) Mérito, relevância e qualidade do relatório final	30
b) Originalidade e inovação da investigação	30
c) Relevância da investigação (Aplicação prática da pesquisa para solução de problemas concretos e com resultados finais)	30
d) Perfil, histórico escolar, atuação e atribuições do bolsista do ponto de vista do orientador	10

2.4. Na segunda fase do processo de seleção, que ocorrerá entre os dias 2 a 4 de março de 2020, serão considerados os seguintes critérios

Critérios	Pontuação máxima
a) Domínio do conhecimento	30
b) Fluência da apresentação	30
c) Qualidade da apresentação (uso de recursos audiovisuais)	10
d) Capacidade de resposta às questões da Comissão de Avaliação	30

3. Da indicação e premiação

3.1. Serão selecionados até dois trabalhos – um de PIBIC e e um de PIBITI – por cada uma das três grandes áreas do conhecimento: Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; Ciências da Vida; Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes.

3.2. Os selecionados serão os candidatos que obtiverem a maior pontuação considerando a soma das avaliações das primeira e segunda fases.

3.3. Em caso de empate, será indicado o(a) candidato(a) que: a) obtiver maior nota na primeira fase; b) caso persista o empate, que tenha maior nota no item 2.4d; c) caso persista o empate, que tiver o maior Coeficiente de Rendimento.

3.4. Os selecionados serão indicados ao CNPq como representantes da UFRJ para concorrerem ao Prêmio Destaque na Iniciação Científica e Tecnológica, edição 2019. Receberão também um diploma em que será reconhecida tal indicação.

Parágrafo 1o – O Comitê PIBIC/PIBITI poderá instituir outras formas de premiação caso seja possível.

Parágrafo 2º - Os orientadores dos indicados receberão um certificado.

4. Das disposições finais

4.1. Informações podem ser obtidas pelo e-mail destaquecnpq@pr2.ufrj.br.

4.2. As decisões das comissões julgadoras não serão passíveis de recursos ou impugnações em qualquer fase do processo ou da premiação.

4.3. Os agraciados concordam com a publicação dos trabalhos, no todo, em parte, ou em texto resumido pelo autor, em forma a ser definida pela UFRJ.

Parágrafo Único - Os agraciados concordam com a divulgação do resultado, comprometendo-se a comparecer à solenidade de entrega do Prêmio, caso seja instituída pela UFRJ.

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê PIBIC/PIBITI.